



**ATO DA ADMINISTRADORA DO R CAP 1810 FUNDO DE FUNDOS – FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 36.814.809/0001-02

Por este instrumento particular, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.867, expedido pela CVM, em 18 de dezembro de 2024 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **R CAP 1810 FUNDO DE FUNDOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.814.809/0001-02 (“Fundo”), constituído na forma de seu regulamento (“Regulamento”) e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e por seu Anexo Normativo III,

CONSIDERANDO QUE: (i) nos termos do art. 52, inciso III, da Resolução CVM 175, o Regulamento pode ser alterado, independentemente de assembleia de cotistas, sempre que tal alteração envolver redução de taxa devida a prestador de serviços; e (ii) por força do art. 52, §2º, da Resolução CVM 175, a alteração referida no inciso III deve ser imediatamente comunicada aos cotistas,

RESOLVE: (i) alterar o Artigo 15 do Capítulo II do Regulamento, a fim de reduzir as taxas devidas aos prestadores de serviços essenciais do Fundo, passando o referido dispositivo a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento; e (ii) consolidar a redação do Capítulo II do Regulamento, na forma do Anexo I, refletindo a alteração ora promovida.

A presente alteração será imediatamente comunicada aos cotistas do Fundo, em observância ao art. 52, §2º, da Resolução CVM 175.

Sendo o que nos cumpria para o momento, o presente instrumento entra em vigor, nesta data, mediante sua publicação na CVM.

São Paulo/SP, 25 de maio de 2026.

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora



ANEXO I

REDAÇÃO CONSOLIDADA DO CAPÍTULO II DO REGULAMENTO DO R CAP 1810 FUNDO DE FUNDOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ nº 36.814.809/0001-02

(Por eventuais razões e limitações de sistema e manutenção da qualidade e utilidade do Regulamento, este documento está devidamente disponibilizado na CVM e reflete o seu